

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1675/2020 AO
CONTRATO Nº 5255.2020-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
«Contratada»**

TOMBO 5255 / HMI-A
VISTO 
DATA 10 / 12 / 2020

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.259.007/0001-71, situado à Av. Anhanguera, nº 2697, Qd. 114A, Lote 02, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP.: 74.610-010, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº **5255/2020-HMI**, firmado em 17/08/2020, conforme Ofício/HMI nº 324/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **inclui-se** ao contrato em epígrafe, com início dos efeitos em 16/09/2020, referente à realização de exames admissionais, demissionais e ASOs dos colaboradores, **em prol do Hospital Materno Infantil – HMI**, o exame de Retorno ao Trabalho, com valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) sob demanda.

Do mesmo modo, inclui-se ao contrato a cláusula Décima – Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1675/2020 AO
CONTRATO Nº 5255.2020-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
«Contratada»**

Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 17 de Agosto de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Júlio César S. Almeida
Eng. Seg. Trabalho
CREA 09480/D-11/MG

R & E Serviços Especializados Em Medicina
E Segurança Do Trabalho Eireli - Medsest
Contratada



Carla Borges
Advogada
OAB/PA 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1675/2020 AO CONTRATO Nº 5255.2020-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E «Contratada»

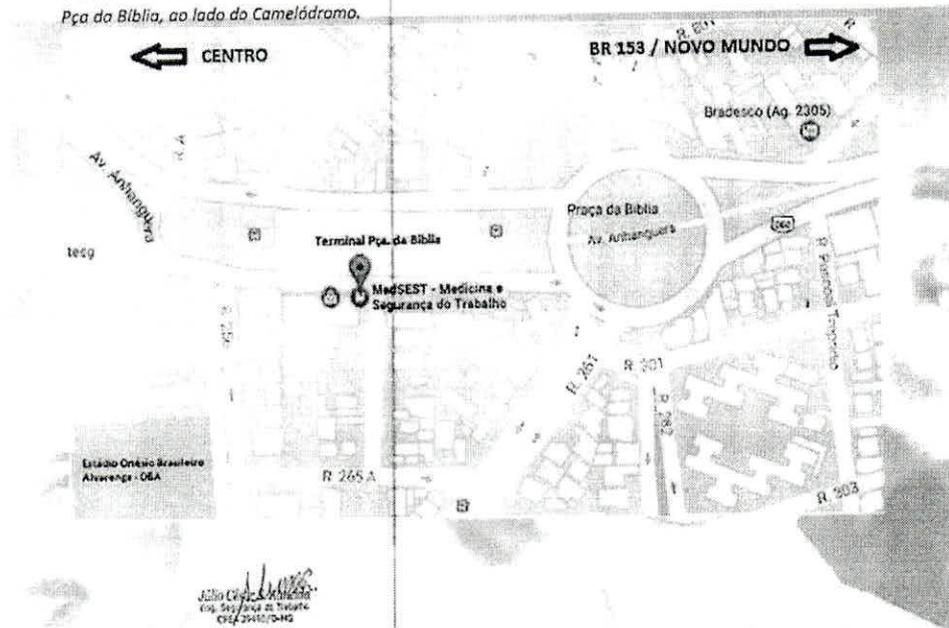


NOSSA PROPOSTA: Elaboração dos Programas

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional/periódico/demissional/retorno ao trabalho)

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 18,00 (Dezoito reais)/ASO.

NOSSA LOCALIZAÇÃO: *Estamos localizados na Avenida Anhanguera, em frente ao terminal de Ônibus da Pça da Bíblia, ao lado do Camelódromo.*



Av. Anhanguera • nº 2697 • St. Leste Universitário • Goiânia • Em frente ao terminal Pça da Bíblia
Telefone: (62) 3261-1202 • comercial@medsest.com.br • www.medsest.com.br

Júlio César S. Almeida
Eng. Seg. Trabalho
CREA 39480/D - MG